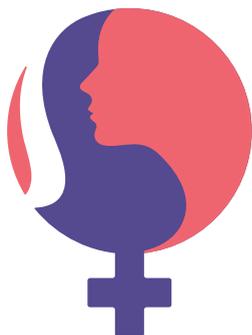


Cartilha informativa



# NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DA MULHER



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

## O que é o Nudem?

---

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) tem por missão promover a defesa de direitos e viabilizar o acesso à justiça por parte da população mais vulnerável, na qual estão inseridas as mulheres vítimas de violência de gênero, sendo esta entendida como qualquer discriminação baseada no preconceito e no desrespeito à mulher pela sua condição de ser mulher.

**Para preservar e resguardar as mulheres vítimas desse tipo de violência, foi criado o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem)** por meio da Resolução n.º 7/2013-CS/DPERO, de 18 de julho de 2013, do Conselho Superior da DPE-RO.

Sendo um núcleo especializado de caráter cooperativo, consultivo e operacional, o Nudem desenvolve diversas iniciativas visando à proteção e à defesa das mulheres, atuando de forma harmônica, uniforme, aperfeiçoada e integrada com toda a rede de proteção a vítimas de violência.

# O atendimento do Nudem

Atendendo ao que foi determinado pela Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006) e pela Resolução n.º 7/2013-CS/DPERO, o Nudem tem caráter multidisciplinar, ou seja, é um núcleo especializado que conta não somente com uma equipe que presta assistência jurídica, mas também com Analistas em Psicologia e em Assistência Social. Essas profissionais realizam o primeiro atendimento de acolhimento e de escuta ativa das vítimas. Em seguida, os casos são encaminhados à equipe jurídica, para eventuais providências judiciais ou extrajudiciais, e também à rede de proteção à mulher, de acordo com as necessidades específicas das vítimas. Por ter caráter psicossocial, todo esse atendimento é sigiloso, de modo que somente a equipe do núcleo tem acesso aos dados e relatórios produzidos em cada caso.

É importante destacar que o Nudem tem atribuição híbrida. Isso significa que as assistidas receberão atendimento não somente em relação à violência a que foram submetidas, mas também a todos os desdobramentos que envolverem essa situação. Isso faz com que a mulher não tenha que procurar outros núcleos da DPE-RO para auxiliá-la em suas demandas e, assim, evita-se a revitimização.

Atualmente, o atendimento no Nudem pode se dar de forma virtual ou presencial. O atendimento presencial se dá por ordem de chegada e também por hora marcada. Ressalvam-se, entretanto, os casos urgentes, que demandam atendimento imediato.





## Que tipo de ações podem ser feitas pelo Nudem?

O Nudem atua no âmbito judicial ou extrajudicial, em ações individuais ou coletivas em que mulheres forem vítimas de violência de gênero.

**Mulher é toda pessoa que se autodeclare como tal.**

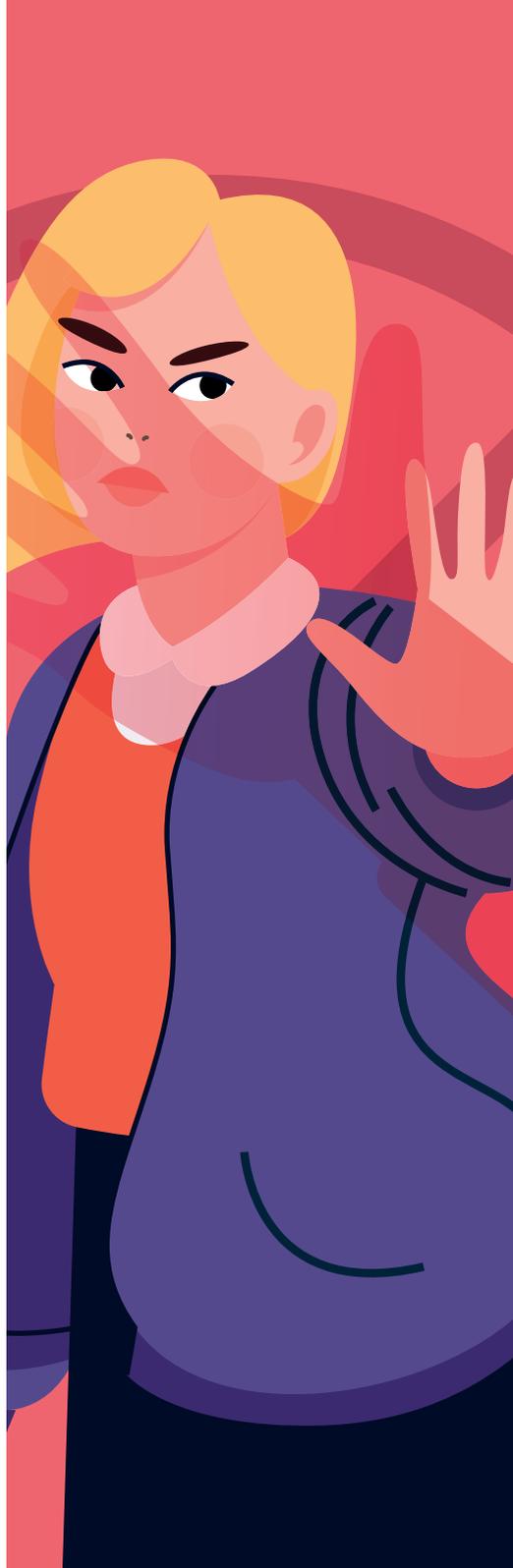
Dentre outras ações judiciais e extrajudiciais voltadas à promoção e à defesa dos direitos de mulheres, destacam-se as seguintes atribuições do núcleo:

1. medidas protetivas de urgência;
2. ações de guarda, quando envolvem mulheres vítimas de violência;
3. **ações de divórcio e de dissolução de união estável**, quando envolvem mulheres vítimas de violência;
4. **ações de alimentos (definitivos, provisórios e gravídicos)**, quando envolverem mulheres vítimas de violência;
5. **ações de investigação de paternidade**, quando envolverem mulheres vítimas de violência;
6. ações de **alienação parental**, quando envolverem mulheres vítimas de violência;

7. ações de **responsabilização por danos morais e materiais**, quando envolverem mulheres vítimas de violência;
8. queixas-crimes em ações penais privadas, quando envolverem mulheres vítimas de violência;
9. assistência à acusação e assistência qualificada a vítimas de violência;
10. medidas judiciais e extrajudiciais para a proteção de mulheres vítimas de violência obstétrica;
11. ações envolvendo **violação de direitos sexuais e reprodutivos**, quando envolverem mulheres vítimas de violência;
12. encaminhamento de ofícios e recomendações visando à proteção, à promoção e à defesa dos direitos de mulheres; e
13. encaminhamentos para toda a rede de proteção a mulheres.

É importante ressaltar que o Nudem atua **somente no atendimento inicial** e nos processos iniciados neste núcleo especializado, realizando o acompanhamento integral de cada caso, inclusive em grau de recurso, ainda que em parceria.

Conforme já adiantado, isso evita a exposição das vítimas a mais de um núcleo da DPE-RO.



## O que devo fazer se fui vítima de violência?

▶ Em caso de risco iminente ou de emergência, ligue para o 190.

▶ Caso você tenha sido agredida física ou sexualmente, procure a unidade de pronto-socorro mais próxima e informe as agressões para que constem em seu prontuário. Sendo possível, fotografe eventuais hematomas e guarde essas provas.

▶ No município de Porto Velho, mulheres a partir de 12 anos vítimas de violência sexual devem procurar a Maternidade Municipal Mãe Esperança (Rua Venezuela, n.º 2350, bairro Embratel).

▶ Em seguida, diga se é necessária a aplicação de alguma medida protetiva — por exemplo, o afastamento do(a) agressor(a) do lar. Informe também se há interesse em iniciar um processo criminal contra essa pessoa. A representação, no caso de ação penal pública condicionada, só ocorre quando há o crime de ameaça (art. 147 do Código Penal) ou o crime de *stalking* (perseguição insistente) (art. 147-A do Código Penal).

▶ A Lei Maria da Penha também garante que, se necessário, a autoridade policial acompanhe a ofendida e assegure a retirada de seus pertences pessoais do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

▶ Se você tiver interesse em processar criminalmente a pessoa autora do ato de violência, procure a Delegacia da Mulher.

▶ A **Lei Maria da Penha** garante que a autoridade policial forneça transporte para a ofendida e para os(as) seus(uas) dependentes até abrigo ou local seguro, quando houver risco de morte. No município de Porto Velho, há uma unidade de acolhimento para atender exclusivamente às mulheres em situação de violência doméstica que corram risco de morte e a seus(uas) filhos(as). A unidade, cujo endereço é sigiloso, é local seguro e oferece moradia protegida.

▶ Caso não haja Delegacia da Mulher em sua cidade, procure qualquer delegacia e registre a ocorrência.

▶ As mulheres vítimas de violência também podem procurar a DPE-RO para solicitar medidas protetivas e as demais ações que envolvam violência, conforme referido anteriormente. Nesse caso, a vítima receberá assistência psicossocial e jurídica e, se necessário, será encaminhada a serviços de enfrentamento à violência. Em todas as situações, será resguardado o sigilo.

▶ Além da DPE-RO, as vítimas de violência de gênero podem buscar ajuda em diversas instituições da rede de proteção à mulher, como o Ministério Público do Estado de Rondônia, as Delegacias de Polícia, principalmente as delegacias especializadas na defesa da mulher, os centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência e os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

# Quais documentos a mulher vítima de violência deve levar para receber atendimento do Nudem?

1. carteira de identidade ou documento equivalente;
2. CPF;
3. carteira de trabalho, contracheque ou outro comprovante de renda;
4. comprovante de residência;
5. certidões de nascimento dos(as) filhos(as);
6. CPF dos(as) filhos(as);
7. dados bancários (nome do banco, número da conta e agência);
8. certidão de casamento atualizada;
9. documento de união estável, se houver;
10. nome e endereço residencial ou comercial do(a) autor(a) da violência;

11. nome e endereço de eventuais testemunhas, se houver;
12. documentos de eventuais bens (certidão de matrícula atualizada do imóvel ou certidão de inteiro teor, contratos, documentos de veículos etc.);
13. relação de bens móveis da residência (com valores aproximados);
14. relação de dívidas do casal (se possível, com a documentação comprobatória);
15. comprovante de renda do(a) autor(a) da violência;
16. comprovante de despesas com os(as) filhos(as);
17. cópia do boletim de ocorrência, se houver;
18. medidas protetivas, se houver;
19. laudo pericial, se houver; e
20. outros documentos comprobatórios que a assistida entender necessários.

**ATENÇÃO!** A ausência de um ou mais documentos mencionados não impede a realização do primeiro atendimento. Contudo, a assistida deve estar ciente de que poderá ter que apresentar esses itens posteriormente.

Em casos de urgência, quando houver violência atual ou iminente, disque 190. Para a Central de Atendimento à Mulher, disque 180 ou entre em contato com o *WhatsApp* (61) 9610-0180.

## Contatos do Nudem:

Sala 209 (1.º andar)  
Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, Rondônia

 (69) 99204-4715

Plantão:  (69) 99208-4629

 nudem@defensoria.ro.def.br

Escaneie o *QR code* a seguir e fale conosco:



Caso você seja vítima de violência, não deixe de buscar ajuda na DPE-RO ou nos serviços de atendimento da sua cidade!

**Você não está sozinha!**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**